- P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente (máximo 20 pontos)
 - a) Serviços e consultadorias (máximo 10 pontos)
- i) Membro de comissões/grupos de trabalho de âmbito nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas (máximo 5 pontos)

Por cada comissão/grupo de trabalho integrada, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública — 2,5 pontos

ii) Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas (máximo 5 pontos)

Por cada comissão/grupo de trabalho integrada, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública — 2,5 pontos

- b) Colaboração com instituições de ensino superior (máximo 10 pontos)
- i) Mobilidade docente internacional (máximo 5 pontos)

Por cada período de mobilidade realizado, enquadrado em programas da Agência Nacional ERASMUS+, com duração não inferior a uma semana — 2 pontos

- ii) Atividades pedagógica noutras Instituições 2 pontos
- iii) Júris de tese de doutoramento 2 pontos
- iv) Júri de Título de Especialista em Enfermagem 2 pontos
- ν) Júris de avaliação de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto 2 pontos
 - vi) Exercício de cargos científico-pedagógicos 2 pontos
- 8 Classificação final: O cálculo da classificação final da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula (em que CF é Classificação Final e P é Parâmetro):

$$CF = \frac{P1 + P2 + P3 + P4}{10}$$

8.1 — A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, fracionada até às centésimas.

Em caso de empate de classificação ente os candidatos (mesmo depois de utilizadas as classificações centesimais), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter mais tempo de atividade docente no ensino de enfermagem, a tempo integral;
- b) Ter concluído a formação conferente do grau de doutor em enfermagem há mais tempo;
- c) Ter obtido o título de especialista em enfermagem há mais tempo;
- d) Ter concluído a formação conferente do grau de mestre há mais empo;

Nota: quando da necessidade de clarificação de dúvidas interpretativas na aplicação dos critérios, as decisões serão tomadas por consenso entre os membros do júri.

9 — Júri — O Júri é composto por 5 elementos efetivos, com a seguinte composição:

Presidente: Olga Maria Ordaz Ferreira, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL);

Vogais:

Maria Adriana Pereira Henriques, Professora Coordenadora da ESEL; Manuela Josefa da Rocha Teixeira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

António José Pinto de Morais, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Maria do Céu Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde São João de Deus da Universidade de Évora;

Vogais Suplentes:

Luísa Maria Correia de Azevedo D'Espiney, Professora Coordenadora da ESEL:

Paulino Artur Ferreira de Sousa, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

- 10 Admissão de candidaturas: terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que deviam instruir a candidatura.
- 11 Audiência dos interessados: Os candidatos que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previa-

mente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

- 12 Após a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração final, elabora e aprova um relatório fundamentado de avaliação do currículo de cada um dos candidatos e atribui-lhe uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores sendo fracionada até às centésimas.
- a) Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.
- b) Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final.
- c) Para efeitos de desempate, serão utilizadas as classificações centesimais e, caso persista a igualdade, outros critérios de desempate previamente estabelecidos pelo júri.
- 13 A lista de ordenação final: após a tramitação prevista no artigo 23.º do Regulamento de Concursos para a contratação de Professores da ESEL, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da ESEL e disponibilizada no portal da ESEL.
- 14 Consulta do processo: o processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o solicitem, na Divisão de Recursos Humanos da ESEL sita na Av. do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, nas horas normais de expediente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
- 15 Publicitação: O presente concurso será ainda publicitado na BEP (bolsa de emprego público), no portal da ESEL, no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. nas línguas portuguesa e inglesa.
- 26 de julho de 2017. O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

310673843

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 7197/2017

Sob proposta do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das duas universidades a criação do 1.º ciclo de estudos em Engenharia Informática, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, correspondendo ao Processo n.º NCE/16/00197, com data de publicação em 19 de junho de 2017 e registado a 28 de junho de 2017 na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A-Cr 72/2017.

O presente ciclo de estudos rege-se pelos termos definidos no Despacho n.º 5384/2017, de 20 de junho de 2017, referente ao Regulamento da Oferta Educativa da UAb, sendo que o respetivo plano de estudos foi aprovado pelo Conselho Científico e Conselho Pedagógico da Universidade Aberta, deliberações 174/CC/2016 e 15/CP/2016 respetivamente, e é o que seguidamente se publica:

Plano de Estudos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Licenciatura em Engenharia Informática

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Matemática	Mat EI	30 134	_ _		
cação	TIC Fis	10 6	_ _		
Total		180	0		

Plano de Estudos

Universidade Aberta

Engenharia Informática

Licenciatura

Engenharia Informática

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		
	científica		Total	Contacto	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Álgebra Linear I. Arquitetura de Computadores Introdução à Programação Sistemas Computacionais Análise Infinitesimal Ética e Práticas de Engenharia	Mat EI EI TIC Mat EI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	156 156 156 104 156 52	O: 26 O: 26 O: 26 O: 18 O: 26 O: 9	6 6 6 4 6 2

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

	,		Tempo de t		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Modelação de Sistemas de Informação . Elementos de Probabilidades e Estatística . Matemática Finita . Laboratório de Programação . Sistemas Operativos .	EI Mat Mat EI EI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	156 156 156 156 156	O: 26 O: 26 O: 26 O: 26 O: 26	6 6 6 6

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	f	Тіро	Tempo de t		
	Area científica		Total	Contacto	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Física Geral Fundamentos de Bases de Dados Linguagens e Computação Programação por Objetos Sistemas em Rede	Fis EI EI EI EI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	156	O: 26 O: 26 O: 26 O: 26 O: 26	6 6 6 6

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares		Тіро	Tempo de t		
	Area científica		Total	Contacto	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Laboratório de Desenvolvimento de Software Estruturas de Dados e Algoritmos Fundamentais Introdução à Inteligência Artificial Investigação Operacional Linguagens de Programação	EI EI EI Mat EI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral		O: 26 O: 26 O: 26 O: 26 O: 26	6 6 6 6

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica		Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Computação Gráfica Computação Numérica. Sistemas de Gestão de Bases de Dados Gestão de Projetos Informáticos Sistemas Multimédia Segurança em Redes e Computadores	EI EI EI EI TIC EI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	156	O: 26 O: 18 O: 26 O: 26 O: 26 O: 9	6 4 6 6 6 2

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

	,		Tempo de t		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Laboratório de Sistemas e Serviços Web. Compilação Projeto de Engenharia Informática Raciocínio e Representação do Conhecimento Sistemas Distribuídos.	EI EI EI EI EI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral		O: 26 O: 26 O: 26 O: 26 O: 26	6 6 6 6

Notas. — Normas de acordo com o Despacho n.º 7287-C/2006, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março;

- (1) Designação da unidade curricular;
- (2) Indica a sigla constante do quadro 1;
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas;
- (4) Total de horas de trabalho;
- (5) Total de horas de contacto Exemplo: T: 15; PL: 30; O:26;
- (6) Créditos em ECTS;v

25 de julho de 2017. — O Vice-Reitor, Domingos José Alves Caeiro.

310667088

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 581/2017

Concurso de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Adjunto na área disciplinar de Enfermagem.

Nos termos do artigo 16.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, bem como nos termos do Regulamento para os Concursos da Carreira Académica do Ensino Superior Politécnico da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 271/2011, de 17 de novembro de 2011, disponível em http://novoportal.uac.pt/ pt-pt/legislacao-e-regulamentos adiante designado por RCCAESP, o reitor da Universidade dos Açores, Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, por Despacho n.º 214/2017 de 7 de agosto, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da República, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de Professor Adjunto do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na área disciplinar de Enfermagem.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 5.°, 15.°, 17.° e 10.°-B do referido ECPDESP.

1 — Requisitos de admissão

Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço:

- a) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área disciplinar de Enfermagem;
- b) Ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa;
- c) Se o doutoramento tiver sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo do prazo para a admissão de candidaturas.

2 — Local de trabalho

Escola Superior de Saúde Universidade dos Açores Rua da Mãe de Deus 9500-321 Ponta Delgada

- 3 Formalização das candidaturas
- 3.1 As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade dos Açores, que deve conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso;

b) Identificação completa do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de telefone, e endereços postal e eletrónico;